LEI Nº. 3.225 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Projeto de Lei nº 001/2026– do Legislativo, de autoria do Vereador Allan Miranda

Fls: Nº 12
Proc: Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA), NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.249 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a implementação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos, serviços de saúde e unidades de ensino, garantindo acessibilidade comunicativa a todas as pessoas com deficiência.

Art. 2º Consideram-se sistemas de CAA:

I – pranchas de comunicação;

II – pictogramas e painéis visuais;

III – dispositivos eletrônicos e tablets com softwares ou símbolos comunicativos;

IV – demais ferramentas que possibilitem expressão, compreensão e autonomia comunicacionais.

Art. 3º Os equipamentos públicos disponibilizarão sistemas de CAA em locais visíveis e adequados à demanda do serviço, assegurando que nenhum cidadão seja impedido de se comunicar ou participar de atividades.

Art. 4º As unidades educacionais do município deverão adotar sistemas de CAA como suporte pedagógico e comunicacional, promovendo inclusão efetiva dos estudantes que dependam desses recursos para se expressar, aprender e interagir.

Art. 5º Os serviços de saúde da rede municipal deverão utilizar sistemas de CAA para garantir que usuários possam relatar sintomas, necessidades e decisões de forma acessível e segura.

Art. 6º O Poder Executivo poderá oferecer capacitação aos profissionais das redes municipal de educação, saúde e atendimento ao público, visando ao uso adequado dos sistemas CAA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Fls: Nº 13
Proc. Nº 0049/2026

Câmara Municipal de Barueri, 31 de março de 2026.

Wilson Zuffa Junior
Presidente